



**Processos nºs** 8.458-1/2012 (8.456-5/2012 - apenso)  
**Interessados** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO  
**Assunto** Homologação de Agrupamento de Multas  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 1º-9-2015 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 3.311/2015 – TP

**Ementa:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012. HOMOLOGAÇÃO DE AGRUPAMENTO DE MULTAS APLICADAS AO MESMO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.458-1/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 21,XVI, e 293, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator Nato e de acordo com o Parecer nº 5.513/2015 do Ministério Público de Contas, em **HOMOLOGAR** o agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Luiz Fellipe Macedo de Barrios, à época, gestor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, referentes aos julgamentos proferidos nos processos nºs 8.458-1/2012 e 8.456-5/2012, cujas **multas** totalizam **22 UPFs/MT**. **Determina-se** ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a baixa das multas pendentes de recolhimento no Sistema Control-P, e a inserção do saldo total ao processo principal, bem como o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para providências quanto a execução fiscal.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN e os Conselheiros Substitutos LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO

Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processos nºs** 8.458-1/2012 (8.456-5/2012 - apenso)  
**Interessados** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO  
**Assunto** Homologação de Agrupamento de Multas  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 1º-9-2015 – Tribunal Pleno

### **ACÓRDÃO Nº 3.311/2015 – TP**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente - Relator Nato

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
Procurador Geral de Contas